

### DIRETORIA ACADÊMICA

### EDITAL Nº 05/2016-DIRAC

## DE MATRÍCULA DOS APROVADOS NO XV VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS NO PARANÁ

A Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados para as vagas ofertadas pela UNICENTRO no XV Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, a realizarem matrícula, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º LUGAR	DIOMARA RENHRA LOURENCO MATHIAS
2º LUGAR	RODRIGO KAVAG DE SOUZA
3º LUGAR	OSEIAS POTY MIRI FLORENTINO
4º LUGAR	RONALDO MACIEL
5º LUGAR	CARLA CARNEIRO CIPRIANO
6º LUGAR	SEBASTIANA KREXU PALACIO

**DATA:** 7 de março de 2016

**LOCAL:** Divisão de Apoio Acadêmico responsável pelo curso escolhido

**HORÁRIO:** das 13h30min às 16h30min

**DOCUMENTAÇÃO:** No ato da matrícula, o candidato convocado deve apresentar:

- comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo:
  - a) duas fotocópias autenticadas do Histórico Escolar, se o candidato advém do Ensino Médio não profissionalizante; **ou**
  - b) duas fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de Conclusão, registrado no órgão competente, se o candidato advém do Ensino Médio Profissionalizante.
- duas fotocópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- duas fotocópias autenticadas do documento de Identidade, frente e verso em cada uma das folhas, sem recortar;
- uma fotocópia autenticada do Título Eleitoral, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- uma fotocópia autenticada do CPF;
- uma fotocópia autenticada do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- duas fotografias recentes, tamanho 3x4 cm;
- laudo médico, para portadores de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência.

### OBSERVAÇÕES:

1. No ato da matrícula, o candidato convocado procede à escolha de um dos cursos ofertados pela Instituição.

2. A matrícula pode ser efetivada mediante procuração com firma reconhecida e apresentação da documentação exigida, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer no dia, horário e local estabelecidos neste Edital.

3. O não comparecimento do candidato, ou seu procurador, no dia, horário e local definidos para efetivação da matrícula caracteriza desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

4. Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Publique-se.

Guarapuava, 19 de fevereiro de 2016.

Taís Dalmaz,  
Diretora Acadêmica.